



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
CELLE – CENTRO DE LIBRAS DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

EDITAL Nº01/2018– PROCESSO SELETIVO DESTINADO À COMUNIDADE INTERNA

O Diretor Geral do *Campus* Vitória de Santo Antão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), em conformidade com a Resolução Nº 04/2013, torna públicos as normas e prazos de seleção para ingresso nos cursos do Centro de Libras e Línguas Estrangeiras – CELLE do *Campus* Vitória de Santo Antão, para o 1º semestre de 2018.

1. DOS CURSOS OFERTADOS

1.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos da comunidade interna do IFPE *Campus* Vitória de Santo Antão (estudantes, servidores e terceirizados do IFPE *Campus* Vitória de Santo Antão) para ingresso no seguinte Curso de Extensão ofertado pelo CELLE *Campus* Vitória de Santo Antão Nível A1 Iniciante – Básico 1 e Nível A1 Iniciante – Básico 2, para o 1º semestre de 2018, a saber:

I. Língua Espanhola - Nível A1 Iniciante – Básico 1 e Básico 2

1.2. O curso ofertado será vivenciado em três módulos semestrais, com carga horária de 60 horas, totalizando 180 horas, com duração de um ano e seis meses. O referido curso será ministrado com base na Abordagem Comunicativa, visando ao domínio das habilidades lingüísticas – fala, escuta, leitura e escrita.

1.3. Os cursos serão certificados pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) do IFPE.

1.4. As aulas ocorrerão nos seguintes dias e horários:

CURSO DE ESPANHOL – A1 INICIANTE

Módulo 1 - Básico 1	Módulo 2 - Básico 2
Terças-feiras	Terças-feiras
8h às 11h	13h15 às 16h15h

1.5. As datas e horários foram propostos de acordo com demandas da instituição. **Alterações** poderão ocorrer sempre que houver interesse institucional para melhor adequação das atribuições docentes.

mmf

1.6. A média final para aprovação nos cursos do CELLE é 7,0, sendo esta a exigência para progredir ao módulo seguinte. Em cada módulo haverá, pelo menos, duas avaliações, escrita e oral, após 30h/aula e após as restantes 30 h/aula.

1.7. O curso ofertado para o módulo Básico 1 é para iniciantes e o módulo Básico 2 é para alunos que concluíram o módulo Básico 1 do CELLE em 2017.2.

2. DAS VAGAS

2.1. Os alunos concluintes do módulo Básico 1 têm a sua vaga garantida para o módulo básico 2 desde que realizem a inscrição no primeiro dia do calendário.

2.2. Serão ofertadas **20 vagas** para o módulo Básico 1. E **20 vagas** para o módulo Básico 2, sendo que as 10 primeiras vagas estão destinadas para alunos concluintes do módulo Básico 1 de 2017.2. As demais vagas são para ampla concorrência com teste de nivelamento.

2.3. Da disponibilidade das vagas. As vagas serão distribuídas conforme tabela abaixo:

Terças-feiras – Módulo Básico 1	Terças-feiras – Módulo Básico 2
8h às 11h 20 Vagas	13h15 às 16h15 20 vagas

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição: de 03 a 05 de março de 2018.

3.2. Local: <https://goo.gl/forms/3CRHrietCzM5310j2>

3.3. A elegibilidade dos candidatos às vagas obedece aos critérios contidos abaixo:

3.3.1. É condição necessária ao candidato ter disponibilidade para participar das aulas e destinar algumas horas semanais para estudo e realização dos exercícios propostos pelo professor. O aprendizado se dá de forma sistemática e é necessário fazer atividades fora da sala de aula, com os exercícios propostos e utilização de outros recursos, tais como internet e CD/DVD.

3.3.2. Os alunos inscritos para concorrer às vagas do módulo Básico 2 deverão realizar teste de nivelamento e sua classificação será divulgada conforme calendário. A prova de nivelamento será de compreensão escrita, auditiva e oral.

3.4 O estudante estará automaticamente desligado do curso por quaisquer das razões abaixo:

- I. Faltar a três dias de aula do CELLE seguidos;
- II. Faltar a quatro dias de aula do CELLE alternados durante o módulo;
- III. Somar três dias de atraso às aulas do CELLE.

mmfina

3.4.1. Mesmo considerando o item 3.4., as faltas e/ou atrasados dos estudantes poderão ser abonados a critério exclusivo da Coordenação do CELLE, desde que fiquem devidamente justificadas as faltas/atrasos e não haja prejuízo ao desenvolvimento pedagógico do estudante.

3.5. Serão homologadas 25 inscrições para cada turma, observando a seguinte distribuição:

I. Reserva para possíveis remanejamentos: 5 inscritos

4. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos inscritos, conforme as especificações contidas no item 3 deste edital, serão classificados com a ordem de inscrição, obedecendo o número de vagas mais o número remanescente, para possíveis remanejamentos.

4.1.1. Os candidatos inscritos para as vagas do módulo Básico 2 serão classificados conforme nota do teste de nivelamento desde que sua nota seja superior a 7,0. Aqueles candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 estarão automaticamente desclassificados.

4.2. Em caso de apresentação de documentação incompleta, o candidato será desclassificado.

4.3. A divulgação dos resultados será feita de acordo com as datas expressas no Cronograma deste edital.

4.4. O resultado final da seleção será homologado pelo Diretor Geral do IFPE *Campus* Vitória de Santo Antão.

5. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPAS
26/02/2018	Publicação do Edital e Divulgação (no site do IFPE – <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão, nas salas e corredores)
03 a 05/03/2018	Inscrição dos candidatos
07/03/2018	Teste de nivelamento
08/05/2018	Publicação do Resultado Preliminar
09/03/2018	Recursos dos candidatos
10/03/2018	Decisão quanto aos Recursos interpostos e Homologação
12/03/2018	Matrícula dos aprovados nos respectivos horários de aulas do CELLE para cada turma
13/03/2018	Início das aulas para todas as turmas

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos selecionados para as vagas ofertadas deverão comparecer à sala do CIEC do *Campus* Vitória de Santo Antão, para efetivação de suas matrículas no dia 12 de março de 2018, nos horários abaixo:

mmfmm

Das 08h30 às 11h30 (para o módulo Básico 1) e das 13h às 16h (para o módulo Básico 2).

6.2. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste edital será tido como desistência, ficando a Comissão autorizada a excluí-lo e a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação geral.

6.3. A matrícula será efetuada mediante a assinatura do Termo de compromisso e de disponibilidade.

6.3.1. Os alunos oriundos do módulo Básico 1 deverão apenas assinar o Termo de compromisso e de disponibilidade.

6.4. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos citados nos itens 6.4.1 e 6.4.2. em envelope lacrado e identificado, conforme seu perfil:

6.4.1. Para todos os candidatos – Alunos do IFPE Vitória de Santo Antão:

- a) Cópia dos documentos de identificação: RG e CPF;
- b) Cópia do comprovante de matrícula.

6.4.2. Para todos os candidatos – Servidores e Terceirizados do IFPE *Campus* Vitória de Santo Antão:

- a) Cópia de comprovante de servidor efetivo ou terceirizado;
- b) Cópia dos documentos de identificação: RG e CPF.

7. DO INÍCIO DAS AULAS

7.1. Para todas as turmas, o início das aulas será no dia 13/03/2018.

8. DO RECURSO

8.1. Caberá recurso ao resultado, devidamente fundamentado, devendo o candidato enviá-lo à Comissão de Seleção através do e-mail celle@vitoria.ifpe.edu.br, até às 23h59 do dia 09/03/2018.

8.2. A Comissão de Seleção irá avaliar os argumentos do recurso interposto pelo candidato, submetendo o recurso para decisão final e definitiva a cargo da Direção Geral do IFPE Vitória de Santo Antão.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Comissão de Seleção realizará a avaliação da etapa seletiva deste edital, sendo o resultado final homologado pelo Diretor Geral do IFPE *Campus* Vitória de Santo Antão.

9.2. A Coordenação do CELLE, em conjunto com a Comissão de Seleção, analisará os casos omissos. As decisões tomadas em relação ao objeto deste edital deverão ser informadas à Direção Geral do *Campus* Vitória de Santo Antão.

mmmm

Mauro de Souza Leão França

MAURO DE SOUZA LEÃO FRANÇA

Diretor Geral do IFPE Campus Vitória de Santo Antão